



ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 009/17

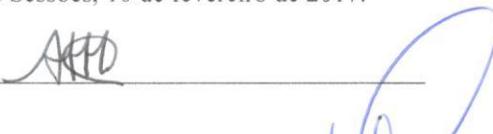
(Projeto de Lei n.º 009/17 – JO/WP)

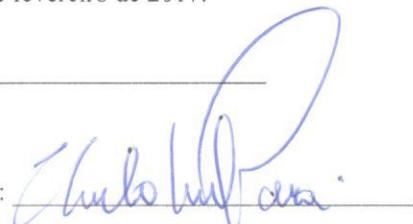
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 009, de 07 de fevereiro de 2017, do Poder Legislativo, que “Altera a Lei 168/100, de 03 de novembro de 1958 que, Institui o Escudo Municipal de Formosa.”

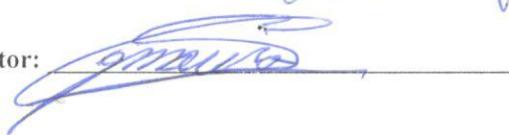
**Relator:** Vereador Carlos de Moura

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico propõe alteração na Lei 168/100 que instituiu o Escudo Municipal de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guardada na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

Presidente: 

Vice-Presidente: 

Relator: 

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –  
Formosa-GO

[www.camarafsa.go.gov.br](http://www.camarafsa.go.gov.br)

e-mail: [camarafsa@camarafsa.go.gov.br](mailto:camarafsa@camarafsa.go.gov.br)